

IPTU: Secretaria de Finanças divulga datas de vencimento dos carnês

Cíntia de Souza

Com reajuste de apenas 3,86%, de acordo com a variação do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), os carnês do IPTU (Imposto

net, quanto pessoalmente, na Divisão de Tributos Imobiliários, o contribuinte deverá informar o número de inscrição que consta no carnê do exercício anterior. Existe também a

possibilidade de reclamar por eventuais incorreções contidas no carnê, tais como metragem equivocada ou padrão do imóvel. Diante disso, o contribuinte terá 30 dias, a partir da data de recebimento do carnê para fazer a reclamação. O IPTU pode ser pago

em parcela única ou em até 10 parcelas, de acordo com a faixa de valor que segue abaixo.

Pagamentos à vista

A Prefeitura está oferecendo um desconto de 5% para quem optar pelo pagamento à vista em parcela única. Já para os contribuintes que estiverem adimplentes (com os pagamentos em dia em relação aos anos anteriores) serão concedidos mais 5% de desconto sobre o valor lançado, independente da forma de pagamento escolhida. É uma forma de premiar e incentivar o contribuinte que mantém seus débitos em dia. Vale lembrar que 25% do imposto arrecadado é destinado à Educação, 15% para a

Saúde e o restante vai para as obras de manutenção da cidade.

Locais de Pagamento

O carnê do IPTU poderá ser pago nas agências da Caixa Econômica Fede-

ral, Santander, Banco do Brasil, Nossa Caixa, Bradesco, Itaú, Mercantil do Brasil, ABN Amro Real, Citibank, HSBC e Unibanco, mas também nas Casas Lotéricas até o valor máximo de R\$ 1.000,00 ou nas agências dos Correios, até o valor máximo de R\$ 500,00.

Confira a tabela de parcelamento:

Valor do IPTU	Parcelamento em até
De 0,01 até 50,00	2 parcelas
De 50,01 até 75,00	3 parcelas
De 75,01 até 100,00	4 parcelas
De 100,01 até 140,00	5 parcelas
De 140,01 até 170,00	6 parcelas
De 170,01 até 200,00	7 parcelas
De 200,01 até 250,00	8 parcelas
De 250,01 até 350,00	9 parcelas
Acima de 350,01	10 parcelas

Acompanhe as datas de vencimento do IPTU 2010:

CEP (inicial)	VENCIMENTO	CEP (inicial)	VENCIMENTO
13200 (exceto*)	22/02/2010	13211	24/02/2010
13201	22/02/2010	13212	24/02/2010
13202	22/02/2010	13213	25/02/2010
13203	23/02/2010	13214	25/02/2010
13204	23/02/2010	13215	25/02/2010
13205	23/02/2010	13216	25/02/2010
13206	23/02/2010	13217	26/02/2010
13207	23/02/2010	13218	26/02/2010
13208	23/02/2010	13219	26/02/2010
13209	24/02/2010	* 13200-970	26/02/2010
13210	24/02/2010	Fora de Jundiá	26/02/2010



O dinheiro do IPTU é investido em obras que beneficiam o cidadão.

Predial e Territorial Urbano), para o exercício de 2010, começam a ser postados nos Correios a partir de 20 de janeiro. A Secretaria de Finanças divulgou no último dia 5 as datas dos vencimentos das parcelas, que variam conforme o CEP do imóvel. Os vencimentos estão distribuídos entre os dias 22 e 26 de fevereiro e os que não receberem o carnê em sua residência, até o dia 12 de fevereiro, devem procurar a Divisão de Tributos Imobiliários, que fica no Mezanino do Paço Municipal, de segunda a sexta-feira, das 9 às 17 horas.

Também há a possibilidade de se requerer a segunda via do Carnê do IPTU pelo site da Prefeitura (www.jundiá.sp.gov.br). Tanto pela inter-

PODER EXECUTIVO



PORTARIAS

PORTARIA Nº 01, DE 11 DE JANEIRO DE 2010

MIGUEL HADDAD, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 1.444-8/2009, _____

DESIGNA EDILSON CHRISPIM, para, cumulativamente e sem ônus para os cofres públicos, responder pela Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, no período de 11 a 20 de janeiro de 2010, durante o afastamento do titular JORGE YATIM, em gozo de férias regulamentares.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos onze dias do mês de janeiro de dois mil e dez.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos



DECRETOS

DECRETO Nº 22.026, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2009

MIGUEL HADDAD, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo Decreto – Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 15.652-0/2009; _____

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para o fim de ser desapropriada judicialmente ou adquirida mediante acordo, a área abaixo descrita, localizada na Rua Cel. Antonio Mendes Pereira, nº 80, Vila Graff, nesta cidade, de propriedade de DIMAS FLORIANO, matrícula nº 18.492, do 1º Oficial de Registro de Imóveis, necessária para obra no sistema viário no Bairro da Ponte São João, caracterizada na planta anexa que, devidamente rubricada, fica fazendo parte integrante deste Decreto:

“Uma casa de moradia sob nº 80 da Rua Cel. Antonio Mendes Pereira, no bairro da Vila Graff, nesta cidade e comarca de Jundiá, com respectivo terreno com a área de 255,75 m², medindo 10,00 m de frente para a referida rua; 25,55 m do lado esquerdo de quem da rua olha o imóvel confrontando com Tetsuo Korogui, imóvel nº 86; 25,60 m do lado direito de quem da rua olha o imóvel confrontando com Antônio Carlos de Fraga, imóvel nº 68 e 10,00 m aos fundos confrontando com a propriedade de Indústrias Francisco Pozzani. O imóvel acima descrito contém área construída de 232,24 m², sendo 206,69 m² de um prédio residencial e 25,55 m² de barracão”.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

SINÉSIO SCARABELLO FILHO
Secretário Municipal de Obras

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do

Município de Jundiá aos trinta dias do mês de dezembro de dois mil e nove.

GUSTAVO L.C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 22.027, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2009

MIGUEL HADDAD, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo Decreto – Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 14.203-3/2009; _____

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para o fim de ser desapropriada judicialmente ou adquirida mediante acordo, a área abaixo descrita, localizada na Rua Cel. Antonio Mendes Pereira, nº 114, Vila Graff, nesta cidade, de propriedade de MARIA DE CAMPOS, matrícula nº 14.717, do 1º Oficial de Registro de Imóveis, necessária para obra no sistema viário no Bairro da Ponte São João, caracterizada na planta anexa que, devidamente rubricada, fica fazendo parte integrante deste Decreto:

“Prédio residencial sob nº 114 da Rua Cel. Antonio Mendes Pereira, no bairro da Vila Graff, nesta cidade e comarca de Jundiá, com respectivo terreno com a área de 83,00 m², medindo 3,30 m de frente para a referida rua; 25,30 m do lado esquerdo de quem da rua olha o imóvel confrontando com Claudia Aparecida Finate Moreira, imóvel nº 116; 25,30 m do lado direito de quem da rua olha o imóvel confrontando com Miriã Marinho Abbud e Daniel Marinho Gama, imóvel nº 110 e 3,30 m aos fundos confrontando com a propriedade de Indústrias Francisco Pozzani S/A. O imóvel acima descrito contém área construída de 107,23 m², sendo 96,20 m² de um prédio residencial e 11,03 m² de barracão”.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

SINÉSIO SCARABELLO FILHO
Secretário Municipal de Obras

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá aos trinta dias do mês de dezembro de dois mil e nove.

GUSTAVO L.C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 22.030, DE 11 DE JANEIRO DE 2010

MIGUEL HADDAD, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 5.902-4/2003, _____

DECRETA:

Art. 1º - O art. 27, letra “i” do Regulamento da Licitação na Modalidade Pregão, anexo ao Decreto nº 21.263, de 25 de junho de 2008, passa a vigor com a seguinte redação:

*“Art. 27 - (...)
i) a etapa de lances da sessão pública, prevista em edital, será encerrada mediante aviso de fechamento iminente emitido pelo sistema eletrônico aos licitantes, nos termos previstos no edital. Findo o fechamento, será automaticamente encerrada a recepção de lances;”*

Art. 2º - Ficam ratificados os demais termos do Regulamento que integra o Decreto nº 21.263, de 25 de junho de 2008.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos onze dias do mês de janeiro de dois mil e dez.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 22.031, DE 11 DE JANEIRO DE 2010

MIGUEL HADDAD, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em face ao que consta do Processo Administrativo nº 215-1/2010, _____

CONSIDERANDO os princípios da democracia participativa e da ampla publicidade dos atos administrativos, com busca da supremacia do interesse público; _____

CONSIDERANDO ser a audiência pública uma das formas de efetiva participação popular com vistas ao controle da Administração Pública; _____

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecimento de procedimento padrão para realização de audiência pública pelo Poder Executivo; _____

DECRETA:

Art. 1º - A realização de audiência pública no âmbito do Poder Executivo Municipal fica regulamentada nos termos deste Decreto.

Art. 2º - Fica assegurada a participação popular, individual ou coletiva, nas ações de interesse público, o controle dos atos administrativos e a troca de informações com Administração Pública Municipal, visando a obtenção de decisão política ou legal em audiências públicas.

Art. 3º - A audiência pública, dotada de caráter consultivo, permite as manifestações populares durante sua realização, as quais serão anotadas para fins de análise e orientação das decisões futuras.

Art. 4º - A audiência pública deve ser conduzida com base nos princípios administrativos e respeitado o direito da participação popular, observadas as peculiaridades de cada caso.

Art. 5º - Será realizada audiência pública nos casos já previstos na legislação Federal, Estadual ou Municipal, assim como naqueles de interesse coletivo, ante a relevância da questão, a critério da Administração.

Art. 6º - Cabe à Administração identificar as hipóteses de realização de audiência pública e determinar as providências pertinentes ao ato convocatório e designações necessárias à realização da mesma, dando início à instrução do respectivo processo administrativo.

Art. 7º - O ato convocatório deverá indicar a matéria a ser discutida, local, hora e forma de participação popular, assim como o local onde poderão ser previamente examinados os documentos respectivos, inclusive projetos.

Art. 8º - Constará, também, do ato convocatório, endereço eletrônico ou outro meio eficaz para entrega, pelos interessados, de manifestação prévia para fins de contribuição para os debates.

Art. 9º - O ato convocatório deverá ser:

I - afixado no quadro de avisos dos Órgãos da Administração Direta e Indireta do Município, conforme o caso, considerados os órgãos envolvidos no projeto;

II - disponibilizado por meio eletrônico na página da Administração Direta Municipal;

III - publicado, pelo menos uma vez, na Imprensa Oficial do Município e em jornal de grande circulação local.

Art. 10 - A convocação, a ser feita na forma do art. 9º, deverá ser realizada com antecedência de, no mínimo, 15 (quinze) dias da realização da audiência.

Parágrafo único - Durante o prazo referido no *caput* deste artigo, poderá a Administração ampliar os meios de convocação.

Art. 11 - Fica facultado à Administração a comunicação prévia sobre a realização da audiência, mediante ofício, aos Órgãos representativos de Classe e Clubes de Serviços do Município, assim como às demais entidades que possam potencialmente ter interesse na matéria a ser discutida.

Art. 12 - O local a ser designado para a realização de audiências públicas deverá ser de fácil acesso à população e adequado à acomodação do número de participantes previsto.

Parágrafo único - Sendo elevado o número de participantes ou quando houver complexidade da matéria a ser discutida, poderá ser convocada mais de uma audiência, observadas as disposições deste Decreto.

Art. 13 - A audiência pública será presidida pelo Chefe do Executivo Municipal e/ou pelo(s) Secretário(s) Municipal(is) e/ou outros agente(s) político(s) que vier(em) a ser designado(s).

Art. 14 - A audiência pública compreenderá:

I - abertura pelo Presidente, nos termos do disposto no art. 13;

II - exposição técnica e objetiva da matéria pelos órgãos e entidades envolvidos;

III - exposição das propostas populares previamente ofertadas, se o caso;

IV - manifestação dos presentes, mediante prévia inscrição e distribuição de tempo;

V - réplica, se o caso, da área técnica;

VI - encerramento pelo Presidente.

§ 1º - Cabe ao Presidente da audiência pública fixar tempo para inscrições e manifestações verbais, em conformidade com a complexidade da matéria discutida.

§ 2º - Não se esgotando os esclarecimentos e dúvidas no tempo programado para a realização da audiência, poderá haver nova convocação.

Art. 15 - Toda exposição será registrada por gravação de áudio e vídeo, ou outro meio que vier a substituí-lo, de forma a preservar a integridade de seus conteúdos e o seu máximo aproveitamento, como subsídio ao aprimoramento da matéria debatida.

Art. 16 - Ao final da audiência pública será lavrada ata, que conterá os pontos relevantes do debate e as sugestões apresentadas, à qual serão ainda anexados todos os documentos que forem entregues ao Presidente dos trabalhos durante a sessão.

Art. 17 - Os participantes, ao final da audiência, serão cientificados acerca do prazo e da forma de apresentação do

resultado das discussões, inclusive com análise final das propostas populares apresentadas.

Art. 18 - Será disponibilizada aos interessados, mediante requerimento expresso, devidamente justificado, uma cópia do registro a que se refere o art. 15 deste Decreto, bem como da respectiva ata.

Art. 19 - Ficam excluídas deste procedimento as audiências públicas relativas às prestações de contas.

Art. 20 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos onze dias do mês de janeiro de dois mil e dez.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos



LEI N.º 7.394, DE 07 DE JANEIRO DE 2010

Altera a Lei 5.427/00, para extinguir Câmara Mna Câmara Municipal os cargos públicos que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a unicipal em Sessão Ordinária realizada no dia 15 de dezembro de 2009, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - São extintos os seguintes cargos públicos de provimento em comissão do Quadro de Pessoal do Legislativo-QPL, constantes do Anexo III da Lei 5.427, de 24 de março de 2000, alterado pelas Leis 5.648, de 6 de julho de 2001; 6.022, de 11 de abril de 2003; e 6.714, de 14 de julho de 2006:

Quantidade	Denominação	Símbolo
21	Assessor Técnico Parlamentar	CC-4
42	Assistente Parlamentar I	CC-8

Art. 2º - O cargo público de Assistente Parlamentar II passa a denominar-se Assistente Parlamentar.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos sete dias do mês de janeiro de dois mil e dez.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

LEI N.º 7.395, DE 07 DE JANEIRO DE 2010

Denomina "MARIA ROSA DA CRUZ" a via conhecida como "Viela Bertioiga", no Jardim São Camilo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 15 de dezembro de 2009, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada "MARIA ROSA DA CRUZ" a via conhecida como "Viela Bertioiga", situada no Jardim São Camilo, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos sete dias do mês de janeiro de dois mil e dez.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

LEI N.º 7.396, DE 07 DE JANEIRO DE 2010

Exige uso de crachá de identificação por funcionários ou prestadores de serviços em casas noturnas, restaurantes e estabelecimentos similares.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 15 de dezembro de 2009, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - Os funcionários e prestadores de serviços, ainda que terceirizados, em toda casa noturna, bar, salão de dança, restaurante e similares, usarão crachá de identificação, padronizado, contendo as seguintes informações:

I – nome completo;

II – foto atualizada;

III – data de nascimento;

IV – número da cédula de identidade;

V – cargo; e

VI – se prestador de serviço terceirizado:

a) nome da empresa prestadora do serviço; e

b) local onde está prestando o serviço.

Art. 2º - A infração desta lei implica multa de R\$ 100,00 (cem reais), dobrada na reincidência, corrigida pelos índices oficiais, em relação a cada indivíduo desprovido do crachá.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos sete dias do mês de janeiro de dois mil e dez.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

LEI N.º 7.397, DE 07 DE JANEIRO DE 2010

Denomina "Rua Ismael Buzzetto" a Rua 7 do loteamento Jardim Alice (Bairro Medeiros).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 15 de dezembro de 2009, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada "Rua Ismael Buzzetto" a Rua 7 do loteamento Jardim Alice, no Bairro Medeiros, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos sete dias do mês de janeiro de dois mil e dez.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

LEI N.º 7.398, DE 07 DE JANEIRO DE 2010

Institui a Campanha "Jundiá + Segura", de incentivo à melhora da segurança.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 15 de dezembro de 2009, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - É instituída a Campanha "Jundiá + Segura", de incentivo à melhora da segurança, com o envolvimento de todas as forças da sociedade local.

§ 1º. A gestão da Campanha ficará sob responsabilidade das sociedades civis existentes no Município afetas ao tema.

§ 2º. A divulgação será feita por qualquer meio de comunicação, panfletos, "banners" e adesivos confeccionados pela iniciativa privada e distribuídos à população.

§ 3º. Quanto aos adesivos referidos no § 2º deste artigo:

I – serão disciplinados em regulamento do Executivo;

II – trarão a seguinte frase: "Jundiá + Segura";

III – trarão, na parte inferior, espaço destinado à publicidade da empresa responsável por seu patrocínio.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

12 DE JANEIRO DE 2010

MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos sete dias do mês de janeiro de dois mil e dez.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos**LEI N.º 7.399, DE 07 DE JANEIRO DE 2010**

Denomina "Rua Ângela Queiroz Lopes" a Rua 17 do Conjunto Habitacional João Mezzalira Júnior.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 15 de dezembro de 2009, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada "Rua ÂNGELA QUEIROZ LOPES" a Rua 17 do Conjunto Habitacional João Mezzalira Júnior, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos sete dias do mês de janeiro de dois mil e dez.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos**LEI N.º 7.400, DE 07 DE JANEIRO DE 2010**

Denomina "Rua Gláucia Cristina Lopes Viana" a Rua 24 do Conjunto Habitacional João Mezzalira Júnior.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 15 de dezembro de 2009, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada "Rua GLÁUCIA CRISTINA LOPES VIANA" a Rua 24 do Conjunto Habitacional João Mezzalira Júnior, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos sete dias do mês de janeiro de dois mil e dez.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos**LEI N.º 7.401, DE 07 DE JANEIRO DE 2010**

Denomina "Rua Dr. Paulo Sérgio Fernandes de Oliveira" a rua 6 do loteamento Quinta das Paineiras (Rodovia João Cereser).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 15 de dezembro de 2009, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada "Rua Dr. PAULO SÉRGIO FERNANDES DE OLIVEIRA" a Rua 6 do loteamento Quinta das Paineiras (Rodovia João Cereser), conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos sete dias do mês de janeiro de dois mil e dez.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Secretário Municipal de Negócios JurídicosSECRETARIA DA
CASA CIVIL**EXTRATO**TERMO DE PERMISSÃO DE USO que entre si fazem a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - CORPO DE BOMBEIROS.
PROCESSO: nº 10.126-7/2001

OBJETO: Permissão de uso, a título precário e gratuito, de área pública constituída do imóvel localizado na Rua Prof. João Batista Curado, nº 120, Bairro do Anhangabaú, nesta cidade, para funcionamento do Quartel do Corpo de Bombeiros, conforme Decreto nº 21.979, de 15 de dezembro de 2009.

PRAZO: 02 (dois) anos, a contar da data de assinatura.

ASSINATURA: 29.12.2009

SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃOOUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DO ATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE www.jundiai.sp.gov.br - LINK "COMPRA ABERTA" (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

Extrato de Contratos e Aditivos

CONTRATO Nº	167/09	CONTRATANTE:	Prefeitura do Município de Jundiá (PMJ).
CONSTRUTORA	MAXFOX LTDA	PROCESSO:	nº 27.512-2/09.
ASSINATURA:	30/12/09	VALOR GLOBAL:	R\$ 749.588,63.
OBJETO:	EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NO JARDIM GUANABARA.		
MODALIDADE:	TOMADA DE PREÇO nº 19/09.		
PRAZO DE VIGÊNCIA:	180 (cento e oitenta) dias.	Proponentes:	03.

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE ADITAMENTO E PRORROGAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 191/08 celebrado com fundamento no art 65, I, "b" e §1º e art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jundiá (PMJ). CONTRATADA: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS- UNICAMP

PROCESSO: nº 29.891-0/08.

ASSINATURA: 23/12/09. VALOR GLOBAL: R\$ 99.500,40.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO RELATIVO A SUPERVISÃO DE ASSISTENTES SOCIAIS E PSICÓLOGOS QUE ATUAM NOS PROGRAMAS QUE ATENDEM FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDADE SOCIAL.

MODALIDADE: CONVITE nº 644/08.

ASSUNTO: Acréscimo ao objeto do Contrato e prorrogado por 12 (doze) meses.

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE PRORROGAÇÃO II, que se faz ao Contrato Nº 202/07 celebrado com fundamento no art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93.

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jundiá (PMJ). CONTRATADA: RECALL DO BRASIL LTDA

PROCESSO: nº 21.969-4/07.

ASSINATURA: 11/12/09. VALOR TOTAL ESTIMATIVO: R\$ 46.283,40.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO E GUARDA E GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS.

MODALIDADE: CONVITE nº 431/07.

ASSUNTO: Prorrogado por 6 (seis) meses.

Extrato de Contratos e Aditivos

CONTRATO Nº	175/09	CONTRATANTE:	Prefeitura do Município de Jundiá (PMJ).
CONTRATADA	VIVATrans EDUC. DE TRANS. E PLANJ. ESTR. LTDA EPP	PROCESSO:	nº 31.043-2/09.
ASSINATURA:	30/12/09	VALOR TOTAL:	R\$ 57.650,00.
OBJETO:	REALIZAÇÃO DE TREINAMENTO AOS AGENTES DE TRÂNSITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES.		
MODALIDADE:	CONVITE nº 788/09.	PRAZO DE VIGÊNCIA:	4 (quatro) meses.
Proponentes:	03.		

Extrato de Contratos e Aditivos

CONTRATO Nº	172/09	CONTRATANTE:	Prefeitura do Município de Jundiá (PMJ).
CONTRATADA	GOMAF ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. EPP	PROCESSO:	nº 27.212-9/09.
ASSINATURA:	30/12/09	VALOR GLOBAL:	R\$ 393.000,00.
OBJETO:	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REPARAÇÃO ESTRUTURAL, TRATAMENTO DO CONCRETO APARENTE DAS FACHADAS E PINTURA DO PRÉDIO DO PAÇO MUNICIPAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, EQUIPAMENTOS E MÃO-DE-OBRA.		
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO nº 157/09.	PRAZO DE VIGÊNCIA:	90 (noventa) dias.
Proponentes:	13		

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE ADITAMENTO VII, que se faz ao Contrato Nº 119/06 celebrado com fundamento no art. 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jundiá (PMJ). CONTRATADA: PORTLAND COM. E MONIT. DE ALARMES LTDA.

PROCESSO: nº 10.682-8/06.

ASSINATURA: 30/12/09.

VALOR: R\$ 967,80.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE SISTEMA DE ALARMES, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 60/06.

ASSUNTO: Acréscimo ao objeto do Contrato.

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE ADITAMENTO E PRORROGAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 201/08 celebrado com fundamento no art 65, I, "b" e §1º e art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jundiá (PMJ). CONTRATADA: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS- UNICAMP

PROCESSO: nº 29.889-4/08.

ASSINATURA: 23/12/09. VALOR GLOBAL: R\$ 79.057,56.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA SUPERVISÃO DOS TÉCNICOS: ASSISTENTES SOCIAIS E PSICÓLOGOS QUE ATUAM NO PROGRAMA "FAMÍLIA ACOLHEDORA".

MODALIDADE: CONVITE nº 642/08.

ASSUNTO: Acréscimo ao objeto do Contrato e prorrogado por 12 (doze) meses.

Extrato de Contratos e Aditivos

CONTRATO Nº	166/09	CONTRATANTE:	Prefeitura do Município de Jundiá (PMJ).
CONTRATADA	SERGIO RICARDO SOBRINHO JUNDIAI - ME.	PROCESSO:	nº 30.401-3/09.
ASSINATURA:	30/12/09	VALOR GLOBAL ESTIMATIVO:	R\$ 57.000,00.
OBJETO:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA E FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA EM VEÍCULOS LEVES VOLKSWAGEN.		
MODALIDADE:	CONVITE nº 765/09.	PRAZO DE VIGÊNCIA:	12 (doze) meses.
Proponentes:	03.		

ATO DE REVOGAÇÃO

De 08 de janeiro de 2010

Pregão Eletrônico nº2009 14 144 – prestação de serviços relativos à execução de exames de ressonância magnética, destinados à Secretaria Municipal de Saúde. Proc. Adm. nº25.801-1/09.

Face ao que consta dos autos, e após manifestação da Secretaria Municipal de Saúde, resolvemos:

I – INABILITAR a proposta da empresa CEMEDI-CENTRO MÉDICO DIAGNÓSTICO POR IMAGEM, 1ª classificada, por não reunir condições de habilitação, desatendendo ao item 7.4.1.3 do edital.

II - INABILITAR a empresa CLINICA DE IMAGENS MÉDICAS LTDA, 2ª classificada, por não apresentar os documentos de habilitação no prazo concedido, desatendendo, portanto, a cláusula 07 do Edital.

REVOGAR a presente licitação, tendo em vista que o lance ofertado de percentual de acréscimo sobre a tabela S.I./SUS está acima do referencial da Prefeitura.

Mônica Bellini
Pregoeira

DESPACHO DECISÓRIO

CONCORRÊNCIA Nº 016/2009 – Execução de obra de reforma do prédio localizado na Rua Rangel Pestana nº 517 – Centro – Jundiaí – SP, para instalação do Ambulatório Médico de Especialidades – 2ª fase. Processo Administrativo nº 29.195-4/2009

A CMHJL - Comissão Municipal de Habilitação e Julgamento de Licitações da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, reunida nesta data, no uso de suas atribuições legais, após análise técnica da Secretaria Municipal de Obras, **RESOLVE:**

CLASSIFICAR a proposta da empresa:

1º. Saúvas Empreendimentos e Construções Ltda.

ADJUDICAR o objeto desta licitação à empresa **Saúvas Empreendimentos e Construções Ltda.**, por atender às exigências do Edital.

Jundiaí, 11 de janeiro de 2010.

Laércio Baradel

André Luiz Peixoto Nastaro
Ednéia Cristiane M. Causs
Sandra Ap. Dias da Silveira Mazolli
Walter Eduardo Piovesana
Marlene Leme dos Santos
Luciana Aparecida Lemes

DESPACHO DECISÓRIO

CONCORRÊNCIA Nº 015/2009 - Execução de obra de reforma e ampliação da EMEB “Fabio Rodrigues Mendes” – Engordadouro. Processo Administrativo nº 28.694-7/09

A CMHJL - Comissão Municipal de Habilitação e Julgamento de Licitações, da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, reunida nesta data, **RESOLVE:**

- manter a **inabilitação** da empresa **ARV Construções Ltda.** por deixar de reunir todos os quesitos necessários à habilitação, conforme relatado na Ata de Abertura, datada de 28 de dezembro de 2009, aliado ao fato de não haver interposição de recurso no prazo legal concedido;

- manter a **habilitação** das demais empresas participantes:
- **Metafort Construtora Ltda.**

- **Conplan Construções e Planejamento Urbano Ltda.**
- **Esteto Engenharia e Comércio Ltda.**
- **Lineal Ms Engenharia e Construção Ltda.**
- **Operacional Projetos e Construções Ltda.**
- **Engecon Engenharia e Construtora Ltda.**
- **Construtora Maxfox Ltda.**

Fica agendada para o próximo dia **13 de janeiro de 2010**, às **10h30**, a abertura dos Envelopes nº 02 – Propostas das empresas habilitadas.

Jundiaí, 11 de janeiro de 2010.

Laércio Baradel

André Luiz Peixoto Nastaro
Ednéia Cristiane M. Causs
Sandra Ap. Dias da Silveira Mazolli
Walter Eduardo Piovesana
Marlene Leme dos Santos
Luciana Aparecida Lemes

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Repblicado por conter incorreções na publicação de 10/11/2009 – edição nº 3359.

Empresas apenadas no mês de outubro de 2009, em Procedimentos Licitatórios e hipóteses de Dispensa e Inexigibilidade de Licitação, conforme apurado nos processos abaixo:

ADVERTÊNCIA:

Empresa	Processo	Secretaria de origem
Leal Camp Com. E Equipamentos de Segurança Ltda	Compra Direta nº 3.563/09	Secretaria Municipal de Saúde
Instituto de Patologia Cardoso de Almeida Ltda	Processo Adm. nº 012796-7/08	Secretaria Municipal de Saúde
Elias e Alexandria com. Equip. Prods. Laboratórios	Compra Direta nº 3.534/09	Secretaria Municipal de Saúde
Clerom Com. De Suprimentos para Informática e Escritório Ltda	Compra Direta nº 3.410/09	Secretaria Municipal de Administração
Suzupaper Comércio de Papelaria Ltda	Compra Direta nº 3552/08	Secretaria Municipal de Administração
J.F.B. Gouveia & Cia Ltda	Processo Adm. nº 15.435-0/09	Secretaria Municipal de Saúde

DESPACHO DECISÓRIO

TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2009 – Execução de obra de reforma e ampliação da EMEB “Maria José Maia de Toledo”, localizada na Rua Pedro Latance s/nº – Jardim São Camilo. Processo Administrativo nº 30.287-6/09

A CMHJL - Comissão Municipal de Habilitação e Julgamento de Licitações, da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, reunida nesta data, **RESOLVE:**

- manter a **inabilitação** da empresa **J. B. Serviços Gerais Ltda.** por deixar de reunir todos os quesitos necessários à habilitação, conforme relatado na Ata de Abertura, datada de 22 de dezembro de 2009, aliado ao fato de não haver interposição de recurso no prazo legal concedido;

- manter a **habilitação** das demais empresas participantes:
- **ARV Construções Ltda. – EPP**
 - **Construtora Garcia e Saltori Gate Ltda.**
 - **Construtora Maxfox Ltda.**
 - **Operacional Projetos e Construções Ltda.**

Fica agendada para o próximo dia **13 de janeiro de 2010**, às **10h00**, a abertura dos Envelopes nº 02 – Propostas das empresas habilitadas.

Jundiaí, 08 de janeiro de 2010.

Alexandre Castro Nunes

Laércio Baradel
Ednéia Cristiane M. Causs
Sandra Ap. Dias da Silveira Mazolli
Walter Eduardo Piovesana
Marlene Leme dos Santos
Luciana Aparecida Lemes

**DTA/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO****PORTARIA N.º 021, DE 11 DE JANEIRO DE 2010.**

Resolvendo autorizar o retorno às atividades da servidora KATIA LOSOVOI CARLETTI DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Diretor do Centro Municipal de Ensino Supletivo – símbolo “CC-3”, em comissão, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2009.

PORTARIA N.º 022, DE 11 DE JANEIRO DE 2010.

Resolvendo reconhecer a substituição da servidora ROSEMARY APARECIDA GHIRALDI SIMIONATO, Agente de Suporte Administrativo – Categoria IV, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para exercer, o cargo de Diretor-Técnico Administrativo, símbolo “CC-3”, junto à Secretaria Municipal de Recursos Humanos, durante o impedimento da titular REGINA CÉLIA MOREIRA DE AMORIM, em gozo de Férias regulamentares, no período de 21 de dezembro de 2009 a 09 de janeiro 2010, revogadas as disposições em contrário, suspendendo especialmente as Portarias nºs 46, de 15 de janeiro de 2009 e 189, de 22 de janeiro de 2009, no que couber.

PORTARIA N.º 023, DE 11 DE JANEIRO DE 2010.

Exonerando, a Sra. ELAINE TURRA CANALE, do cargo de Assessor Municipal VI, símbolo “CC-4”, em comissão, nomeado pela Portaria n.º 562, de 20 de fevereiro de 2009, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 024, DE 11 DE JANEIRO DE 2010.

Nomeando a Sra. ANDREA FORMAGIN RODRIGUES, para exercer o cargo de ASSESSOR MUNICIPAL I, símbolo “CC-9”, em comissão, nos termos do anexo II da Lei Municipal n.º 6.897, de 12 de setembro de 2007, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 025, DE 11 DE JANEIRO DE 2010.

Nomeando o Sr. ISRAEL DA SILVA PINTO para exercer o cargo de Agente Operacional – categoria I, junto à Secretaria Municipal de Educação e Esportes, sob o regime da Lei Complementar n.º 348, de 18 de setembro de 2002 e suas alterações, que instituiu

o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, provisionado sob registro nº 350/7, revogadas as disposições em contrário.

VILA ANA
CLASS GERAL NOME
008º Luciana Nogueira Jonaitis

RETIFICAÇÃO DA IMPRENSA OFICIAL

EDIÇÃO Nº 3381, DE 05 DE JANEIRO DE 2010.

NA PORTARIA Nº 010, DE 04 DE JANEIRO DE 2010.

ONDE SE LÊ.. “a partir de 16 de dezembro de 2009.”...

LEIA-SE ... “a partir de 15 de dezembro de 2009.”...

§ DTA/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

EDITAL N.º 013 DE 11 DE JANEIRO DE 2010.

CARLOS UMBERTO ROSSI, Secretário de Recursos Humanos do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5641, de 06 de julho de 2001 e face ao que consta do Processo nº 011.838-9/2009.....

FAZ SABER que ficam as candidatas abaixo relacionadas, convocadas a comparecer na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, Diretoria Técnico-Administrativa/Divisão de Recrutamento e Seleção, sita na Avenida da Liberdade, s/n.º, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, no dia 15 de janeiro de 2010 às 14:30 horas, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, munidos dos seguintes documentos:

§ COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA DO CANDIDATO, NA ÁREA GEOGRÁFICA QUE CONCORREU POR OCASIÃO DA INSCRIÇÃO, SOB PENA DE ELIMINAÇÃO DO CONCURSO. (SOMENTE SERÁ CONSIDERADO COMPROVANTE: CONTA DE ÁGUA, LUZ, TELEFONE FIXO E IPTU);

- § Carteira de Trabalho e Previdência Social, atualizada (original e xérox);
- § Cédula de Identidade (original e xérox);
- § Cadastro de Pessoa Física - CPF (original e xérox);
- § Título de Eleitor e Comprovante da Última Votação (original e xérox);
- § Inscrição no PIS ou PASEP (original e xérox);
- § 01 foto 3X4 recente;
- § Certificado de Reservista (original e xérox);
- § Certidão de Casamento (se casado) (original e xérox);
- § Certidão de Nascimento dos filhos - Homem menor de 18 anos (original e xérox);
- § Mulher menor de 21 anos (original e xérox);
- § Comprovante de vacinação dos filhos menores de 15(quinze) anos (original e xérox);
- § Certificado de escolaridade (original e xérox);
- § Atestado de antecedentes criminais – site: www2.ssp.sp.gov.br/atestado
- § Numero de conta corrente junto ao BANCO BRADESCO.

Documento para abertura de conta corrente no Banco Bradesco – andar térreo Paço Municipal.

- § R.G. e C.P.F (Original e xerox), se casado, R.G. e C.P.F do cônjuge.
- § Comprovante de residência – Conta de água, luz ou telefone (Original e xerox).
- § Certidão de casamento (Original e xerox)

- Horário de funcionamento do banco: das 10h às 16H.

CORRUPIRA

CLASS GERAL NOME
007º Neli Terezinha Inocêncio Ferreira

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

CARLOS UMBERTO ROSSI
§ Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos aos onze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dez.

DESPACHOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DARH/DIVISÃO DE CADASTRO DE PESSOAL

PROCESSOS DEFERIDOS:

PROCESSO nº442-1/2010 – Interessado: **ANDRE LUIZ FRANCISCO DE MORAES** - assunto: certidão funcional.

PROCESSO nº33638-7/2009 – Interessado: **ANTONIO SERGIO PERBONI** - assunto: cópia de inteiro teor do processo nº19747-0/2006.

PROCESSO nº 31934/2009 – Interessado: **JERONIMO JOSE DE OLIVEIRA** - assunto: cópia de inteiro teor do processo nº23307-1/2009.

PROCESSO nº33196-6/2009 – Interessado: **NEUSA MARY ROSSI** - assunto: certidão funcional.

PROCESSO s/nº - Interessado: **SILVANA APARECIDA PERES DE CASTRO** – assunto: certidão funcional.

PROCESSO s/nº – Interessado: **VERA REGINA MURARI** - assunto: certidão funcional.

PROCESSOS INDEFERIDOS:

PROCESSO nº 31093/2009 – Interessado: **GIL CAMARGO ADOLPHO** - assunto: abono permanência.

PROCESSO s/nº – Interessado: **PATRICIA VALERIA DE LUCCA ZAMBOLLI**– assunto: transferência.



SECRETARIA DE FINANÇAS



EDITAL 001, DE 04 DE JANEIRO DE 2010

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, nos termos da Lei Complementar nº 460, de 22 de outubro de 2008, com a redação que lhe foi dada pela Lei Complementar nº 467, de 19 de dezembro de 2008, **comunica** a todos os contribuintes imobiliários do município de Jundiá:

1. Da entrega dos Carnês/Notificação/Vencimento

Os proprietários ou possuidores de imóveis localizados neste Município serão Notificados do Lançamento do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e da Taxa de Coleta de Lixo, relativos ao exercício de 2010, por meio da entrega dos CARNÊS, que serão enviados a partir do dia 20 de janeiro pelos Correios, no endereço constante em nosso cadastro, cujos vencimentos estão distribuídos segundo o CEP (inicial), conforme quadro a seguir:

CEP (inicial)	VENCIMENTO	CEP (inicial)	VENCIMENTO
13200 (exceto*)	22/02/2010	13211	24/02/2010
13201	22/02/2010	13212	24/02/2010
13202	22/02/2010	13213	25/02/2010
13203	23/02/2010	13214	25/02/2010
13204	23/02/2010	13215	25/02/2010
13205	23/02/2010	13216	25/02/2010
13206	23/02/2010	13217	26/02/2010
13207	23/02/2010	13218	26/02/2010
13208	23/02/2010	13219	26/02/2010
13209	24/02/2010	* 13200-970	26/02/2010
13210	24/02/2010	Fora de Jundiá	26/02/2010

2. Quem não receber o Carnê/Notificação:

O contribuinte que não receber o Carnê/Notificação até a data limite de 12 de fevereiro de 2010, deverá requerê-lo na Divisão de Tributos Imobiliários da Secretaria Municipal de Finanças, localizada no Mezanino do Paço Municipal, na Av. Liberdade, s/nº - Jardim Botânico, de segunda a sexta-feira, das 9h00 às 17h00, mediante a exibição do carnê do IPTU relativo ao exercício anterior.

Fica facultado ainda ao contribuinte a obtenção do Carnê/Notificação por meio do site da Prefeitura de Jundiá no endereço www.jundiai.sp.gov.br, no link " 2ª via de tributos". Este serviço estará disponível a partir do dia 10 de fevereiro de 2010.

3. Do lançamento do IPTU



O lançamento do IPTU, considerará as condições, características e área do imóvel em 1º de janeiro de 2010.

4. Da Base de cálculo atualizada

A base de cálculo do IPTU, nos termos do art. 111 c/c art. 115 da Lei Complementar nº 460/08, alterada pela de nº 467/08, é o valor venal do imóvel, estabelecido de conformidade com a Planta Genérica de Valores, instituída pela Lei municipal nº 3.637/1990, alterada pelas Leis Complementares nº 93/1993, nº 94/1993, nº 123/1994 e 239/1997, atualizado monetariamente para o exercício de 2010 no percentual de 3,86% (três inteiros, e oitenta e seis centésimos por cento) de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC do IBGE, apurado no exercício anterior.

5. Das alíquotas

Nos termos do art. 111, incisos I e II, da Lei Complementar nº 460/08, alterada pela de nº 467/08, para o exercício de 2010 as alíquotas são as seguintes:

SÓ TERRENO : 2,0% DO VALOR VENAL DO TERRENO
TERRENO COM CONSTRUÇÃO: 1,5% DO VALOR VENAL TOTAL

6. Do prazo para impugnação do lançamento

O contribuinte tem 30(trinta) dias contados da data do recebimento do Carnê/Notificação para impugnar eventuais incorreções contidas no referido Lançamento, tais como metragem equivocada, padrão do imóvel etc.

7. Das formas de pagamento

O pagamento do IPTU poderá ser efetuado em parcela única, ou em até 10 (dez) parcelas, respeitadas nesse caso, as seguintes faixas de valores:

R\$		nº parc.
de 0,01	até 50,00	2
de 50,01	até 75,00	3
de 75,01	até 100,00	4
de 100,01	até 140,00	5
de 140,01	até 170,00	6
de 170,01	até 200,00	7
de 200,01	até 250,00	8
de 250,01	até 350,00	9
acima de 350,01		10



8. Dos descontos

Será concedido um desconto de 5%(cinco por cento) para o contribuinte que optar pelo pagamento em parcela única, desconto esse que poderá ser acrescido de mais 5%(cinco por cento), na hipótese do contribuinte se apresentar adimplente (em dia) com o IPTU até 31 de dezembro de 2009.

O desconto de 5% (cinco por cento) para o contribuinte adimplente também se estenderá para o opção de pagamento parcelado.

9. Dos locais de pagamento

O IPTU poderá ser pago nas Agências Bancárias conveniadas ou nos respectivos correspondentes bancários:

Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil e Nossa Caixa, Bancos Santander e Real, Banco Bradesco, Banco Itaú e Unibanco, Banco Mercantil do Brasil, Citibank, HSBC Bank Brasil S/A.

O IPTU poderá ser pago ainda, nos seguintes estabelecimentos:

- CASAS LOTÉRICAS (ATÉ O VALOR MÁXIMO DE R\$ 1.000,00);
- AGÊNCIAS DOS CORREIOS (ATÉ O VALOR MÁXIMO DE R\$ 500,00)

10. Da Taxa de Coleta de Lixo

O lançamento da Taxa de Coleta de Lixo será efetuado juntamente com o IPTU, constando da mesma Notificação, cujos valores serão identificados separadamente.

11. Da base de cálculo para a Taxa de Coleta de Lixo

O custo do serviço da Taxa de Coleta de Lixo, para o exercício de 2010, conforme previsto no Decreto nº 22.020, de 28 de dezembro de 2009, será de R\$ 22.224.008,97(vinte e dois milhões, duzentos e vinte e quatro mil, oito reais e noventa e sete centavos), e será rateado para efeito de cobrança entre os contribuintes, proporcionalmente às áreas construídas dos seus imóveis, de conformidade com a fórmula constante do art. 4º do citado Decreto.

12. Das formas de pagamento/descontos

Serão adotados para a Taxa de Coleta de Lixo os mesmos critérios aplicados ao IPTU, enumerados anteriormente.

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Finanças.

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
Secretário Municipal de Finanças



SECRETARIA DE OBRAS

COMUNICADO DE CONCESSÃO DE PRAZO PARA ATENDIMENTO DE NOTIFICAÇÃO

Ficam cientes os interessados que o pedido de prorrogação de prazo, devidamente protocolado por V. Sa., tiveram os seguintes pareceres:

Fica concedido o prazo de :

30 Dias

25.519-9/2009 Silas Aparecido Scandolera
* 30.683-6/2009 Demir Antunes de Souza
30.685-1/2009 Celso Francisco M. Filho
32.083-7/2009 Waldemar Figueiredo e Ou
32.713-9/2009 Aparecido F. dos Santos
32.716-2/2009 Mário Santos Souza
* 32.730-3/2009 Kleber Roberto Ferreira

90 Dias

32.406-0/2009
Plascar Ind. de Comp. Plásticos

* Mantendo o embargo.

Tendo sido indeferido, deverá o interessado atender ao solicitado na análise do processo no prazo de 10 (dez) dias desta publicação, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

Os prazos serão contados a partir da data desta publicação, para o seu completo atendimento, ficando sujeitos as sanções cabíveis o não cumprimento as exigências que o processo requer.

FRANCISCO FRANSBER BEZERRA
DIRETOR DE OBRAS PARTICULARES

COMUNICADO DE ANALISE DE CANCELAMENTO DE EMBARGO DE OBRA (PRIMEIRA INSTANCIA)

Considerando o que determina a Lei 174/96, ficam cientes os interessados, que os pedidos de cancelamento de embargo ora aplicados, tiveram os seguintes despachos decisórios:

30.683-6/2009 Demir A. de Souza indeferido

Os autos permanecerão por 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação, na Divisão de Fiscalização de Obras, para ciência do interessado.

Tendo sido indeferido, deverá o interessado atender ao solicitado na análise do processo ou interpor recursos ao Srº Secretário Municipal de Obras, caso contrario, serão aplicadas as sanções legais para o assunto.

FRANCISCO FRANSBER BEZERRA
DIRETOR DE OBRAS PARTICULARES

**DIVISAO DE APROVACAO DE PROJETOS
RELAÇÃO DE COMUNIQUE-SE Nº 02 /2010**

Considerando o Decreto nº 16.926/98 que determina prazos aos interessados para atendimento dos processos, ficar comunicados a comparecer nesta Secretaria Municipal de Obras, localizada à avenida da Liberdade, s/n, 6º andar, Alameda Norte, "Paço Municipal Nova Jundiaí", no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data desta publicação, para tratarem de assunto referente aos processos abaixo

r e l a c i o n a d o s		
REQº	TERRA NOVA RODOBENS INC IMOB.13 SPE L	28543-8/2008
REQº	CLOVIS DEZIDERIO CHECCHINATO E OUTRO	16637-2/2008
REQº	LAURA INOCENCIA ZARDI	29676-3/2009
ARQº	ANA PAULA VETTORI	
	MARCUS RODRIGO DE SENNA	31369-1/2009
ARQº	CARLOS VINICIUS FERRARI BORGES	
	SANTA ANGELA URBANIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO	Ped.-385
	SANTA ANGELA URBANIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO	Ped.-385
ARQº	CESAR HARADA	
	ANDRE LUIZ MOLEIRO PEDROSO E OUTRA	27418-2/2009
ARQº	JOAQUIM LINO DE CAMARGO NETO	
	FLOR DE IPÊ EMPREEND IMOB E CONST LTD	28167-4/2009
ARQº	MARCO ANTONIO BEDIN	
	ADILSON BATISTA PARREIRA E JOSE D.PARR	3941-2/2004
ARQº	RENATA DE AGOSTINHO GOUVEIA	
	ADRIANA COSTA E OUTRA	32476-3/2009
EMPº	AL ENGENHARIA E GERENCIAMENTO DE OBRAS S	
	CHEMETTALL DO BRASIL LTDA	19411-9/2008
EMPº	Spina Projetos e Comunicações Ltda	
	DUARTE FERNANDES PART LTDA E MMDC L	26024-9/2009
ENGº	ALDEMIR ALBERTO ANGIOLETTO	
	ROGERIO APARECIDO BRAGANTINI	28315-9/2009
ENGº	APARECIDO JERSON CAZONI	
	CASONI COMERCIAL E EMPREEND. LTDA	20559-2/2008
ENGº	FAUZI HADDAD NETO	
	LUIZ FERNANDO O DIAS	19568-6/2008
ENGº	GELSON BELLODI	
	MADEGERAL IND COM DE MAD E MAT P/ CON	5393-3/2009
ENGº	GILBERTO VALVERDE CARNEIRO	
	PRISCILA CARLA COSTA DOS REIS SIQUEIRA	33806-0/2009
ENGº	HERMENEGILDO ASSAF FORTI	
	LEONY MACHADO CARBONARI (ESPOLIO)	30588-7/2009
ENGº	ITAMAR BORGES	
	SILVANA LOPES	2879-4/2009
ENGº	JAIME RAMIRO	
	STAVROS EVANGELOS ROUSSOGLOU E OUT	24767-5/2009
ENGº	LEANDRO JOSÉ SANTOS PINHEIRO	
	ROBINSON DANIEL DOS SANTOS E OUTRA	17191-7/2009
ENGº	LUIZ FRANCISCO AIELLO MARTINS	
	PEDRO CAMPOS E DONIZETI CAMPOS	29219-2/2009
ENGº	MARIO ROBERTO FALCADE	
	EUNICE PRAVATTO TOMAZZETO	33791-4/2009
	VICENTE MARTINS MONTEIRO	30238-9/2009
ENGº	PAULO SERGIO DA SILVA	
	CLAUDEMIRO OLIVO	Ped.-386
ENGº	WILSON JOSE VIOTTI	
	LUIZ MARCOS DE BRITO	17766-8/2008
TECº	CARLOS ALBERTO FERREIRA	
	DARCI FERNANDES	21078-2/2008
TECº	LUIS SÉRGIO SOARES TOMASINI	
	CARLOS GELLI E OUTRA	30884-2/2008

Decreto 16.926/98

"Artigo 1º - O indeferimento dos processos, na forma do artigo 22, § 2º do anexo da Lei Complementar n.º 174, de 09/01/96, alterado pela Lei complementar n.º 249, de 15/05/98, ocorrerá no prazo de 90 (noventa) dias contados da data de publicação na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí facultando-se ao interessado ou ao profissional responsável solicitar, junto à Divisão de Aprovação de Projetos, prorrogações do prazo, devidamente justificadas por iguais períodos."

"Artigo 2º - Os processos que não atenderem integralmente o segundo despacho comunique-se emitido pela S.M.O. - - - - -"

**ARQ.º FRANCISCO FRANSBER BEZERRA
DIRETOR DE OBRAS PARTICULARES - SMO**

**SECRETARIA PARA
ASSUNTOS FUNDIÁRIOS**

RELAÇÃO DE COMUNIQUE-SE Nº 0002/2010

Considerando a Lei Complementar nº 144/95, Decreto nº 14.648/95 e c/c Lei Complementar nº 358/02 que especifica prazos e procedimentos para o licenciamento das regularizações fundiárias, determina aos interessados ou profissionais, para atendimento dos processos, o comparecimento a esta Secretaria Municipal para Assuntos Fundiários, localizada à Avenida da Liberdade, s/nº, 6º andar, ala Norte, "Paço Municipal Nova Jundiaí", nos prazos especificadamente estabelecidos, a contar da data desta publicação, para tratarem de assunto referente aos processos infra relacionados. O não atendimento implicará nas sanções requeridas pelo Ministério Público.

CAD: 535
PROFISSIONAL: ANTONIO HELIO MAZZONE
INTERESSADO: ANTONIO HELIO MAZZONE E OUTROS
PROCESSO: 33.873-0/2009 1
LOTEAMENTO: BOSQUE DE CORRUPIRA
SITUAÇÃO: Prazo concedido de 30 dias – ref. ao processo 33.873-0/09
PRAZO: 30 dias

Data: 12/01/2010

ANTONIO CARLOS DE CASTRO SIQUEIRA
Secretário Municipal para Assuntos Fundiários



**SECRETARIA DE
SAÚDE**

**ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA
Realizada em 21/12/09**

Aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e nove, às nove horas e quinze minutos, nas dependências da Câmara Municipal de Jundiaí, sito à Rua Barão de Jundiaí nº 128, Centro, Jundiaí, SP, foi realizada Audiência Pública, marcada pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme determina a Lei 8.689 de 27 de julho de 1993, para **Prestação de Contas do Terceiro Trimestre de 2009**. A Audiência contou com a presença dos Vereadores Silvio Ermani, Durval Lopes Orlatto, Ana Tonelli e Antonio Carlos Pereira Neto; da Secretária Municipal de Saúde e Presidente do COMUS, Dra. Tânia Regina Gasparini Botelho Pupo; de técnicos da Secretaria Municipal de Saúde; de representantes do COMUS e demais representantes da sociedade. Foi fornecida uma cópia da prestação de contas a todos os presentes. A Secretária Municipal de Saúde, Dra. Tânia Regina Gasparini Botelho Pupo, efetuou a abertura da Audiência Pública agradecendo a presença de todos, e passou a palavra ao Sr. Severino Braga da Silva, Diretor do Departamento de Administração e Planejamento da Secretaria Municipal de Saúde, que fez a apresentação das contas do 3º trimestre de 2009. O Sr. Severino Braga da Silva demonstrou os Recursos recebidos do Ministério da Saúde, detalhando os recebimentos para os cinco blocos de assistência; demonstrou os Recursos recebidos do Governo do Estado de São Paulo, e os Recursos Próprios do Município aplicados na Saúde. Apresentou o total de Recursos do Fundo Municipal de Saúde (Ministério da Saúde, Estado, Próprios e Rendimentos), o Percentual de Recursos Próprios Aplicados, a Execução Orçamentária da Despesa até 30/09/2009, incluindo a Administração Direta e Transferência Extra-Orçamentária, para o convênio FMJ/HU, o Total de Recursos Aplicados, os de Restos a Pagar, e o Saldo Financeiro em 30/09/2009. Foi discriminada a Despesa com Recursos do Ministério da Saúde, com recursos da Secretaria Estadual de Saúde e com Recursos Próprios. Demonstrado o Resumo das Despesas e a Análise das Despesas Realizadas por Sub Função, destacando Administração, Atenção Básica, Atenção Secundária, Atenção Terciária, Vigilância Sanitária e Vigilância Epidemiológica. O Sr. Severino Braga da Silva finalizou a apresentação colocando-se a disposição para os esclarecimentos necessários. A Secretária Municipal de Saúde, Dra. Tânia Regina Gasparini Botelho Pupo, informou que neste ano de 2009 houve uma reestruturação no ponto de vista de gestão, com uma proposta de alteração da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, com investimentos na capacitação dos gestores e nas equipes que atuam no nível local. Esclareceu que foram feitas algumas parcerias com o Ministério da Saúde implantando o Sistema de Auditoria em comum acordo, para ficar on line com o Ministério e estará sendo implantada a Ouvidoria SUS a partir de janeiro de 2010, numa ação conjunta com o Ministério da Saúde. Informou que no ano de 2009 foi inaugurada uma Unidade Básica de Saúde e uma Unidade de Saúde da Família, além de reformas, manutenções, treinamento das equipes e revisão de todos os convênios para poder oferecer mais serviços a população. Comunicou que a Vigilância em Saúde recebeu o prêmio Tuberculose, e a campanha da Poliomielite foi um sucesso, com quase 100% de cobertura na população menor de 05 anos.

Em relação à média complexidade, disse que foram feitos os mutirões disponibilizando mais atendimentos especializados para a atenção básica. Na alta complexidade, informou que foram feitas as revisões dos dois convênios dos Hospitais, para avaliação quantitativa e metas qualitativas, e na Assistência Farmacêutica foi contratado em caráter emergencial um Farmacêutico para dar melhor qualificação para as equipes que atuam na atenção básica, e será implantado um Projeto Piloto com o Ministério da Saúde onde a equipe será capacitada e a Assistência Farmacêutica qualificada. Informou que até o início de novembro já haviam sido feitas 604.000 consultas médicas, distribuídos 75.000.000 de unidades farmacêuticas, realizados 634.000 exames laboratoriais, e que foram tiradas da fila, através dos mutirões, 2.000 pessoas, e mais 50.000 exames laboratoriais foram disponibilizados para o mês de dezembro. Foram feitos 9.014 atendimentos na área de saúde, através da Ação Global no SESI, mais 5.500 atendimentos na Praça da Cidadania com o Fundo Social, dentre outras atividades desenvolvidas. Em relação ao atendimento hospitalar, disse que 13.000 internações foram feitas pelo Hospital São Vicente de Paulo, 229.000 atendimentos no Pronto Socorro, 35.740 atendimentos no Ambulatório, e que no Hospital Universitário foram 9.300 internações e 79.000 atendimentos de Pronto Socorro. Ressaltou que no nível terciário o município ficou com a responsabilidade de atender 30% da demanda da região. Informou que, embora com poucos recursos, conseguiram contratar 149 agentes comunitários de saúde, agentes administrativos e mais 19 médicos clínicos, além de ginecologistas e neurologista. Quanto às obras em andamento, disse que ao finalizar o 4º trimestre de 2009 irão observar que houve superávit em 2 áreas, e esta é uma delas, porque a Secretaria Municipal de Saúde depende de processo licitatório e houve atrasos na tramitação, mas, as construções, reformas e ampliações ocorreram. Relatou que, além dos recursos próprios, conseguiram verbas de Emendas Parlamentares e recursos do Ministério da Saúde para ampliar a cobertura, tanto na rede básica como no atendimento pré-hospitalar de urgência e emergência, desta forma, no próximo ano os P.A.s – Prontos Atendimentos da Ponte São João, da Vila Progresso e do Novo Horizonte serão construídos. Finalizou sua fala abrindo espaço para as dúvidas dos presentes. A Vereadora Ana Tonelli ressaltou o atendimento de alta qualidade e excelência prestado pelo Hospital São Vicente de Paulo, e disse ficar feliz com a preocupação da Prefeitura Municipal em aplicar 21% da arrecadação na Secretaria de Saúde. Citou que a construção do P.A. da Vila Progresso é um sonho antigo do ex-vereador Kacham, e cumprimentou toda a equipe da Secretaria de Saúde. A Secretária de Saúde agradeceu os elogios e ressaltou a importância do trabalho conjunto com os Vereadores. O Vereador Silvio Ermani também elogiou a atuação da Secretaria de Saúde e perguntou se haveria a existência de um “plano” para cobrir as férias dos médicos, principalmente na UBS Santa Gertrudes, onde há falta de pediatra. A Secretária de Saúde enfatizou que no setor da Saúde nunca conseguirão resolver todos os problemas; comunicou que tinham previsto no orçamento mais de R\$ 7.000.000,00 para recursos humanos, mas por conta do momento econômico, foram cortadas 50% das contratações, e, embora queira, não será possível contar com uma equipe para cobrir férias dos profissionais nem no ano de 2010. No caso específico do Jd. Santa Gertrudes, disse que aquela área será transformada numa área modelo, pois, além dos profissionais contratados pela Secretaria de Saúde contarão também com profissionais da

Faculdade de Medicina de Jundiá que já vêm atuando naquela área, sem custos para a Secretaria de Saúde. O Vereador Antonio Carlos Pereira Neto parabenizou o trabalho da Secretaria de Saúde e perguntou sobre a possibilidade de uma P. A. na Vila Aparecida e sobre internações referentes à Saúde Mental. A Secretária de Saúde respondeu que não tem nenhuma previsão de implantação de P.A. na Vila Aparecida, e sim a construção de uma Unidade Básica de Saúde, sendo que os terrenos já foram comprados. Quanto a Saúde Mental, disse que a estratégia é continuar a ampliação do relacionamento de quem atua no nível de média complexidade com as Unidades Básicas, e também está sendo pensada a criação de espaços para atender cada região, e, neste momento, está sendo discutido com os dois Hospitais para que atendam as internações de urgência, na crise, para posterior encaminhamento das internações. Informou que a Secretaria Estadual de Saúde também está preocupada com a política de saúde mental no Estado e está fazendo convênios para garantir um número de vagas principalmente para internações de álcool e drogas, com foco direcionado para os adolescentes. Comunicou que a Secretaria Municipal de Saúde está estudando junto com a Secretaria de Finanças, através da constituição de um grupo técnico, a reavaliação do convênio com o CEAD, para que este permaneça no atendimento, uma vez que vem apresentando relatórios constantes da necessidade da suplementação de recursos. O Vereador Antonio Carlos Pereira Neto disse ter ficado satisfeito com a resposta, mas enfatizou que existe a necessidade de treinamento para os funcionários da segurança dos Hospitais, pois os pacientes esquizofrênicos e os drogados são muito violentos. A Vereadora Ana Tonelli perguntou sobre o serviço de hemodiálise e os casos de pacientes que estão sendo encaminhados para atendimento em Atibaia. A Dra. Tânia Pupo explicou que a hemodiálise é um serviço oferecido pela Secretaria de Estado, e a responsabilidade sobre o direcionamento dos pacientes é da Central de Regulação do Estado, através do Departamento Regional de Saúde de Campinas. Foi questionado por uma munícipe o novo convênio com o Hospital São Vicente de Paulo e a situação da Casa de Saúde. O Sr. Severino Braga da Silva respondeu a dúvida sobre o Hospital São Vicente de Paulo na prestação de contas, e a Dra. Tânia Pupo esclareceu que, referente à Casa de Saúde, havia sido feita uma reunião na semana anterior com o Secretário de Estado e será feito um convênio para fazer as reformas que serão modulares, com prioridade no Centro Cirúrgico e atendimento cirúrgico no primeiro módulo. Informou que as plantas estão sendo refeitas para dar prioridade ao Centro Cirúrgico e leitos cirúrgicos. Esclareceu que o convênio será firmado entre Secretaria de Estado e Secretaria Municipal de Saúde para início da licitação das obras. Foi perguntado ainda sobre o atendimento de odontologia nas Unidades de Saúde e a Secretária de Saúde explicou que o atendimento oferece cobertura para os usuários que estão inseridos nos Programas da Unidade de Saúde, sendo um atendimento preventivo, e o atendimento emergencial é feito no Centro Odontológico. O Sr. Irineu Romanato Filho questionou o serviço de tomografia realizado no Hospital São Vicente de Paulo e a UAC – Unidade de Avaliação e Controle. A Dra. Tânia Pupo explicou que todos os exames de alta complexidade devem ter autorização da UAC – Unidade de Avaliação e Controle, assim como as internações e os procedimentos feitos fora do município. Quanto ao pagamento do procedimento, disse que este também é avaliado e não tem havido duplo pagamento. Explicou que algumas patologias constam do convênio com o Hospital São Vicente de

Paulo e outras não, desta forma a Regulação autoriza o que é para o Hospital fazer e o que é ambulatorial. O Sr. Irineu Romanato Filho afirmou que o Hospital São Vicente de Paulo não está lotado e as cirurgias não estão sendo feitas por má vontade dos médicos. Informou que tem feito várias reclamações no telefone 156 sobre locais que a Vigilância Sanitária de Alimentos precisa vistoriar, mas não tem havido resolutividade, então disse estar fotografando todos estes locais. Perguntou qual a previsão de tempo para o funcionamento do Hospital Regional. A Secretária de Saúde respondeu que, referente ao Hospital São Vicente de Paulo, conforme pesquisa realizada, a população reconhece e fala que um dos melhores serviços prestados é o do Hospital, mas iria verificar o que foi dito. Quanto a Vigilância de Alimentos, disse que tudo o que é encaminhado, a equipe tem verificado, mas não tem um número suficiente de profissionais para dar conta de toda a demanda do município, e isto também está incluído no planejamento para melhoria nos próximos anos. Sobre o Hospital Regional, falou que, conforme já disse várias vezes ao Conselho Municipal de Saúde, do início das obras até sua conclusão levará em média dois anos, mas como a reforma será modular, acredita que possa ficar pronto em menos tempo. O Sr. Irineu Romanato Filho disse que o Hipermercado Extra ficou pronto em 70 dias, e que o local onde será construído o P.A. da Ponte São João poderia abrigar um mini Hospital, pois há espaço para isto e a Secretaria de Saúde tem dinheiro sobrando. A Secretária de Saúde disse que iria precisar da ajuda da Secretaria de Obras para responder, pois o projeto já foi licitado, é bastante moderno e buscarão agilidade, mas quem vai poder responder a este questionamento é a Secretaria de Obras. O Sr. Irineu Romanato Filho perguntou ainda sobre a inauguração do AME – Ambulatório Médico de Especialidades, prometida para dezembro e que está com as obras paradas. Perguntou se não houve um erro no início da licitação das obras. A Secretária de Saúde respondeu que de acordo com o andamento dos processos licitatórios é tudo muito demorado porque pode haver recursos. Comunicou que está em execução um aditamento ao primeiro convênio da primeira fase para que a obra não ficasse parada e o processo licitatório foi retomado e a previsão é de inauguração do AME no primeiro semestre de 2010. O Sr. Irineu Romanato Filho disse ter oferecido para a Secretária de Saúde um terreno de 2.500 metros na Avenida principal da Vila Aparecida para construção da Unidade de Saúde e perguntou o que ficou decidido a respeito deste assunto. A Dra. Tânia Pupo explicou que este assunto está sendo tratado com o Conselho local da Unidade de Saúde e este escolheu que a nova Unidade deve ficar próxima a antiga Unidade. Disse que já conseguiram negociar com o proprietário do terreno e a Unidade Básica será naquela localização; o projeto já está sendo elaborado e o local foi escolhido pela comunidade local. O Sr. Irineu Romanato Filho insistiu em fazer mais perguntas, mas a Dra. Tânia Pupo disse que as demais dúvidas que ele tivesse poderiam ser tiradas nas reuniões das quais ele participa todas as quartas-feiras, das 16h30min às 17h30min, quando ela abriu espaço em sua agenda para receber qualquer munícipe que queira conversar com ela, devendo apenas ligar e agendar. A Sra. Regina Ap. Bichara Rossi perguntou se a negociação referente ao convênio com o CEAD seria concluída ainda no ano de 2009 e a Dra. Tânia Pupo respondeu que este é o objetivo da Secretaria de Saúde. O conselheiro de saúde Ralf Milani de Carvalho agradeceu a presença dos Vereadores presentes a Audiência Pública e perguntou se os Prontos Atendimentos terão infra - estrutura completa, inclusive para realização de exames de raio x, e se os

horários de atendimento serão ampliados. Ressaltou o belo trabalho feito pela Dra. Tânia Pupo junto a Secretaria de Saúde e disse que também vem acompanhando o caso dos pacientes de hemodiálise que estão fazendo tratamento fora do município de Jundiá. A Dra. Tânia Pupo disse que, em relação à hemodiálise, a Secretaria de Saúde está se empenhando para resolver os problemas. Quanto às novas estruturas dos P.A.s da Ponte São João, VI. Progresso e Novo Horizonte, disse que elas seguem a Portaria Ministerial para Urgência e Emergência e dentro da estrutura física tem que estar contemplado a área radiológica e a área ambulatorial para que a população não fique indo de um lado para outro. Sobre o horário de atendimento, disse que o P.A. do Novo Horizonte tem que funcionar 24 horas por dia, e os horários dos demais Prontos Atendimentos terão que ser revistos. Relatou que sua intenção é que funcionem também 24 horas por dia, talvez não consiga num primeiro momento, mas gradativamente buscará atingir este objetivo para aliviar os Prontos Socorros dos Hospitais. Foi perguntado por uma município quando seria feita a apresentação das contas do 4º trimestre de 2009 e a Secretária de Saúde respondeu que no início de 2010, assim que o trimestre encerrasse e as contas fossem contabilizadas, e disse que o propósito é tornar o mais transparente possível a gestão da Secretaria de Saúde. Outro município perguntou se as Unidades Básicas de Saúde não tem raio x e a Dra. Tânia Pupo respondeu que não, porque elas não foram projetadas para atendimentos especializados, mas disse que pretende torná-las mais resolutivas possíveis. Ressaltou acreditar que em dois anos, com as Unidades Básicas atendendo na prevenção e promoção, com os Ambulatórios de Especialidades, com os Prontos Atendimentos e com o Centro Diagnóstico, vai melhorar muito a qualidade do atendimento em Jundiá. Não havendo mais questionamentos, a Secretária de Saúde encerrou a Audiência Pública agradecendo mais uma vez a presença de todos. Eu, Tânia R.G.L. Roveri, secretária do Conselho Municipal de Saúde, digitei a presente ata.



DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS

Processo N° 002.036-1/09 – Prestação de serviços de inscrição e orientação em adquirir unidades habitacionais do Conjunto Habitacional Jundiá II.

Face ao que consta dos autos, homologo o objeto do Convite N.º 55/09, à empresa:

- C.S. RECURSOS HUMANOS LTDA -R\$ 31.602,00

EDUARDO SANTOS PALHARES
Superintendente

EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS

CONTRATO n° 43/09 - CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS - **CONTRATADA:** OPERACIONAL PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA **OBJETO:** Para construção de 36 (trinta e seis) unidades habitacionais na Vila Ana - **ASSINATURA:** 29 de dezembro de 2009 – **PROCESSO N°** 0631-1/09 **MODALIDADE:** Concorrência n° 02/09 – **PROponentes:** 03.

CONTRATO n° 52/09 - CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS - **CONTRATADA:** BIGOTTI – ENTREPOSTO DE CARNES E DERIVADOS LTDA **OBJETO:** Para fornecimento parcelado de carnes e derivados **ASSINATURA:**

11 de dezembro de 2009 – **PROCESSO N°** 1.746-6/09 **MODALIDADE:** Convite n° 52/09 **PROponentes:** 01.

CONTRATO n° 54/09 - CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS - **CONTRATADA:** BRASIF S/A EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO - **OBJETO:** Para locação de copiadoras - **ASSINATURA:** 21 de dezembro de 2009 – **PROCESSO N°** 1.662-5/09 - **MODALIDADE:** Convite n° 47/09 – **PROponentes:** 02.

CONTRATO n° 55/09 - CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS - **CONTRATADA:** OPERACIONAL PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA **OBJETO:** Para execução de obras de reforma dos sanitários e copa, nos pisos térreo e mezanino do Velório Municipal Adamastor Fernandes - **ASSINATURA:** 29 de dezembro de 2009 – **PROCESSO N°** 1.767-2/09 - **MODALIDADE:** Convite Obras n° 23/09 – **PROponentes:** 03.

CONTRATO n° 01/10 - CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS - **CONTRATADA:** CAXAMBU COMÉRCIO DE HORTIFRUTI LTDA - **OBJETO:** Para fornecimento parcelado de frutas, legumes e hortaliças **ASSINATURA:** 08 de janeiro de 2010 – **PROCESSO N°** 2.020-5/09 - **MODALIDADE:** Convite n° 54/09 **PROponentes:** 03.

Diretoria Administrativa e Financeira

ATO NORMATIVO N° 02, DE 06 DE JANEIRO DE 2010.

EDUARDO SANTOS PALHARES, Superintendente da Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS -, Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta nos autos do Processo Administrativo n° 1.426-5/2009.

DESIGNA os servidores **RUBENS MUSSATO JUNIOR** e **LUCIANA DURAN MARTINS**, para substituírem os Srs. CASSIANO RICARDO PALMERINI e MARCO ANTONIO BLUMER RODRIGUES, nomeados no Ato Normativo n° 63, de 23 de outubro de 2009 como membros da Comissão de Sindicância para apurar os fatos narrados no expediente n° 1.426-5/2009.

DESIGNA, ainda, a funcionária **ADRIANA SATO DUARTE DA ROSA** para secretariar a referida comissão em substituição a Srta. LUCIANA DURAN MARTINS.

Este Ato Normativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS
EDUARDO SANTOS PALHARES
Superintendente



EDITAL FMJ- 001/2010, de 08/1/2010 CONCURSO PARA ESTÁGIO NÃO REMUNERADO – 2010

O Prof. Dr. ITIBAGI ROCHA MACHADO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiá, Autarquia municipal de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Considerando solicitação do Departamento de Cirurgia e da COREME (Comissão de Residência Médica), *ad referendum* do CTA (Conselho Técnico Administrativo),

FAZ SABER aos interessados que estarão abertas no período de **12 a 20 de janeiro de 2010**, as inscrições ao Concurso de Admissão ao Primeiro Ano (E-1) de ESTÁGIO NÃO REMUNERADO, em regime de

Residência Médica, para médicos recém-graduados em Medicina de escolas oficiais ou reconhecidas pelo MEC, de acordo com as normas e condições que se seguem:

1. VAGA OFERECIDA

1.1. Será oferecida a vaga discriminada na especialidade abaixo:

CÓDIGO	ESPECIALIDADES	VAGAS	DURAÇÃO DO PROGRAMA
A01	OTORRINOLARINGOLOGIA	01	3 anos

2. INSCRIÇÕES

As inscrições serão efetuadas no período de **12 a 20 de janeiro de 2010**, podendo ser efetivadas conforme segue:

2.1. LOCAL: Secretaria da COREME da Faculdade de Medicina de Jundiá, à rua Francisco Telles, 250 - V. Arens – Jundiá-SP, das 9:00h às 11:30h e das 14:00h às 16:30h. Informações: (11) 4587 1095 - R-207 ou e-mail: coreme@fmj.br.

2.2. Para inscrever-se, o candidato deverá preencher os seguintes requisitos:

2.2.1. estar habilitado para o exercício profissional da Medicina;

2.2.2. deverá o candidato ou seu procurador, apresentar no ato da inscrição:

- . cópia do RG, CPF, CRM, Certificado de Dispensa Militar (quando do sexo masculino);
- . curriculum vitae;

- . na inscrição por procuração, deverão ser apresentados os documentos de mandato, documento de identidade do procurador e os documentos listados acima.

2.3. recolher taxa de inscrição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) na Tesouraria da FMJ.

2.4. não serão recebidas inscrições por via postal ou por internet.

3. DO CONCURSO

O concurso será feito em duas fases, de acordo com as normas específicas aprovadas pela COREME (Comissão de Residência Médica) da FMJ:

3.1. **PRIMEIRA FASE:** Prova específica e de inglês.

3.1.1. Será realizada no dia **21/1/2010** (quinta-feira), às 9:00 horas, no prédio sede da FMJ, à rua Francisco Telles n° 250 – Vila Arens – Jundiá-SP, e terá a duração de 4 (quatro) horas.

3.1.2. Somente será admitido à sala de prova o candidato que estiver munido de documento que bem o identifique como Cédula Oficial de Identidade ou Carteira do CRM ou Passaporte ou Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei n° 9.503/97) ou Certificado de Reservista.

3.1.3. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, sejam quais forem os motivos alegados.

3.1.4. Será excluído da seleção o candidato que:

- . apresentar-se após o horário estabelecido, para realização da prova;

- . não comparecer à prova seja qual for o motivo alegado;
- . não apresentar, no dia da prova, documento que bem o identifique;

- . ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal ou antes de decorrida duas horas do início da prova;

- . se for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de calculadoras, de livros, notas ou impressos não permitidos;

- . estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;

- . lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova;

- . não devolver integralmente o material recebido;

- . perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

3.1.5. O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal, juntamente com a folha de respostas, seu caderno de questões.

3.2. **SEGUNDA FASE:** Entrevista e análise de currículo.
3.2.1. Será realizada no dia **21/1/2010** (quinta-feira), às 13:00 horas, no prédio sede da FMJ, à rua Francisco Telles nº 250 – Vila Arens – Jundiaí-SP.

4. JULGAMENTO DAS PROVAS E CLASSIFICAÇÃO

4.1. Todas as provas serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos. A nota final será determinada pela média ponderada das notas obtidas em todas as provas do concurso: **prova específica** (peso três), **entrevista** (peso três), **análise de currículo** (peso dois), **prova de inglês** (peso um) e nota na prova escrita do Concurso de Residência Médica de 2010 realizado pelo SUS/SP (peso um).

4.1.1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de média final, sendo excluídos os candidatos que obtiverem média final abaixo de 5 (cinco).
4.2. Se houver empate entre os candidatos, expresso pela média ponderada entre as notas de todas as provas do concurso, os critérios de desempate obedecerão a seguinte ordem:

1. Maior nota na prova específica.
2. Maior nota na análise do currículo.
3. Maior idade.

4.3. Os **resultados finais** serão afixados em **22/1/2010** na Faculdade de Medicina de Jundiaí, à rua Francisco Telles, nº 250, V. Arens – Jundiaí-SP.

5. MATRÍCULAS

5.1. Os candidatos classificados, conforme o limite de vagas, deverão efetivar sua **matrícula** no **dia 25 de janeiro de 2010**, das 9:00h às 11:30h e das 14:00h às 16:30h., na sede da FMJ, à Rua Francisco Telles, 250 – V. Arens – Jundiaí-SP. O não comparecimento neste prazo implicará na desclassificação do candidato. Para matrícula os candidatos deverão apresentar **duas** cópias **autenticadas** dos seguintes documentos:

- Certificado de conclusão do curso médico ou;
- Diploma de conclusão do curso médico, frente e verso;
- Título de Eleitor;
- Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, próprio;
- Cédula de Identidade (RG);
- Documento Militar: Certificado de dispensa de incorporação ou de reservista para os candidatos do sexo masculino;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Duas fotos 3x4 recentes;
- Duas cópias do registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) do Estado de São Paulo-SP. Os candidatos que concluíram o curso de medicina no ano imediatamente anterior ao da matrícula deverão apresentar cópia do CRM-SP definitivo até 30/05/2009; os candidatos que concluíram o curso de medicina em anos anteriores devem apresentar o referido documento no ato da matrícula;
- Os médicos brasileiros formados no exterior deverão apresentar comprovante de inscrição no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo-SP e **diploma de graduação revalidado** por Universidade Pública brasileira, na forma da lei (Resolução do Conselho Federal de Medicina nº 1.832, de 11/1/2008);
- Os médicos estrangeiros que concluíram o curso de graduação em Medicina em faculdades brasileiras deverão apresentar comprovante de inscrição no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo-SP, **diploma de graduação, visto permanente no Brasil e certificado de proficiência da língua portuguesa**, concedido por instituição oficial (Resolução do Conselho Federal de Medicina nº 1.832, de 11/1/2008);

- Os médicos estrangeiros que concluíram o curso de graduação em Medicina no exterior deverão apresentar comprovante de inscrição no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo-SP, **diploma de graduação revalidado** por Universidade Pública, na forma da lei, **visto permanente no Brasil, e certificado de proficiência da língua portuguesa** conferido por instituição oficial (Resolução do Conselho Federal de Medicina nº 1.832, de 11/1/2008).

5.2. Os estagiários matriculados iniciarão seus programas no dia **01/2/2010** (segunda-feira).

5.3. Se persistirem vagas serão convocados os candidatos na ordem rigorosa de classificação, com novos prazos para matrícula, sendo considerado desistente o candidato que não comparecer no prazo estabelecido.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. A inscrição importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições da seleção, tais como se acham estabelecidas no Edital.

6.2. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades de documentos, mesmo que verificados posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição e desclassificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

6.3. Todos os cálculos de pontuação referentes ao Julgamento e Classificação dos candidatos serão realizados com duas casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for igual ou maior que cinco.

6.4. A Faculdade de Medicina de Jundiaí, em hipótese alguma, se responsabilizará pelas despesas dos candidatos nem pelo pagamento de qualquer tipo de bolsa aos estagiários que forem aceitos.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos oito dias do mês de janeiro de dois mil e dez (08/1/2010).-

Prof. Dr. **Itibagi Rocha Machado**
Diretor



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO – 001/2010

OBJETO – Contratação de Profissional para Operacionalização de Sistema de Circuito Fechado de Televisão Existente na Escola Superior de Educação Física de Jundiaí

CONTRATANTE: Escola Superior de Educação Física de Jundiaí

CONTRATADO: Itamar dos Santos Vital.

ASSINATURA: 08.01.2010

FUNDAMENTO: Art. 23 II – Lei Federal 8.666/93.

VALOR TOTAL: R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Jundiaí, 08 de janeiro de 2010.
Prof. Dr. **Davi Rodrigues Poit**
Diretor em exercício



DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO Concorrência Pública nº 002/2004 ERRATA

Na edição de nº 3.382 de 08 de janeiro de 2010, às páginas 21, da Imprensa Oficial do Município de Jundiaí.

Onde se lê:

“6º aditamento que se faz ao contrato nº 068/2004 para prorrogação de prazo por mais 04 meses a partir de 01/10/2009...”

Leia-se:

“7º aditamento que se faz ao contrato nº 068/2004 para prorrogação de prazo por mais 04 meses a partir de 01/01/2010...”

Jundiaí, 11 de janeiro de 2010
Antonio Luiz Cavenaghi Argentin
Diretor Administrativo



EXTRAVIO

A empresa **Nova Aliança Intermediação de Negócios S/S Ltda.**, situada à Rua Itirapina, nº 1541-Sala 15 – Vila Hortolândia – Jundiaí – SP, devidamente inscrita sob CNPJ nº 05.983.258/0001-79, comunica o extravio da AIDF nº 021.139-Gráfica B. Blantes Ltda de 09/2006, talonário de notas fiscais Série A de 000.001 a 000.050 em branco e livros fiscais de serviços prestados: nº 001-novembro e dezembro/2003, nº 002-ano 2004, nº 003-ano 2005, nº 004-ano 2006, nº 005-ano 2007, nº 006-ano 2008, nº 007-janeiro a junho/2009.

Extravio

REINALDO ROBERTO CREMASCHI - ME, CNPJ. 07.831.505/0001-47 e CFM. 85031-4 torna Público o extravio de um talão de notas fiscais contendo todas as vias de notas fiscais não-utilizadas;

NF. de Serviços Série “A” 000.051 à 000.100 (em branco).

ASSOCIAÇÃO PROTETORA DE MENORES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Associação Protetora de Menores, através de sua Presidência, vem convocar todos os Associados, para participar da Assembléia Geral Ordinária, de Eleição da nova diretoria para o próximo biênio, conforme CAPÍTULO III e Artigos do Estatuto a realizar-se no dia 18 de janeiro de 2010, na sede da Associação, Rua Prof. João Batista Curado, 44, às 19 horas em primeira convocação e às 19,30 em segunda convocação, para deliberarem sobre a seguinte pauta:

1 – Discussão e votação da Diretoria completa para o próximo biênio.

Obs. As chapas concorrentes completas, poderão fazer suas inscrições até cinco dias antes, isto é, dia 13 de janeiro de 2010, às 18,00 horas, com o Presidente da atual Diretoria, no endereço acima citado.

Jundiaí, 08 de janeiro de 2010.

DAVIDACHERMAN
Presidente

LIGA JUNDIAIENSE DAS ESCOLAS DE SAMBA**Edital de Convocação**

SERGIO EDUARDO GONÇALVES AGUIAR, Presidente da Liga Jundiaense das Escolas de Samba, de acordo com as normas estatutárias, convoca as Agremiações Integrantes do quadro Social da LIJUNES na figura de seus Presidentes e/ou Representantes Legais, a participarem da Assembléia Geral Extraordinária para as Alterações Estatutárias, que será realizada no próximo dia 27 de Janeiro de 2010, na sede da mesma, em sala localizada no prédio da Casa da Cultura obedecendo a seguinte ordem do dia:

1. A Assembléia será realizada na Sede da Liga Jundiaense das Escolas de Samba, na Rua Barão de Jundiaí, 868.
2. Os trabalhos serão instalados em primeira chamada as 19:00 hs;
3. Não havendo numero legal de participantes, será feita uma segunda chamada às 19:30 hs, de acordo com as normas estatutárias, oportunidade em será instalado oficialmente os trabalhos para o cumprimento da pauta estabelecida;
4. Não terão direito a votos as entidades que foram desligadas da LIJUNES ;
5. Em caso de voto por procuração, à mesma deverá ser bem fundamentada, declarando o interessado a representar legalmente do Presidente da Entidade e com firma reconhecida em cartório, de acordo com a legislação vigente;
6. Discussão e apreciação das propostas de alterações;
7. Votação das alterações .

Jundiaí, 27 de dezembro de 2009.

SERGIO EDUARDO GONÇALVES AGUIAR
PRESIDENTE DA LIJUNES
LIGA JUNDIAIENSE DAS ESCOLAS DE SAMBA

“Não será um mosquito que vai nos vencer. Fora, dengue!”

Mariella Leal, estudante

Jundiaí está fazendo o seu papel no combate ao mosquito da dengue. O número de casos registrados na cidade está cada vez menor. No entanto, não podemos baixar a guarda, senão o mosquito volta. E aqui não é o lugar dele.

O povo está unido.
Agora o mosquito não tem chance.
www.jundiai.sp.gov.br

Prefeitura de Jundiaí
Secretaria de Saúde

SECRETARIA DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO SOCIAL



“Meu filho cresceu aprendendo como evitar o mosquito da dengue.”

Vanessa Vieira,
mãe e empresária

Jundiaí está fazendo o seu papel no combate ao mosquito da dengue. O número de casos registrados na cidade está cada vez menor. No entanto, não podemos baixar a guarda, senão o mosquito volta. E aqui não é o lugar dele.



O povo está unido.
Agora o mosquito não tem chance.

www.jundiai.sp.gov.br

Prefeitura de Jundiaí
Secretaria de Saúde

Cultura nas férias

Cursos e oficinas para todas as idades.

Denise de Oliveira

Para quem não vai sair da cidade neste período de férias escolares, a Secretaria Municipal de Cultura programou o projeto "Cultura nas Férias", que vai oferecer oito diferentes oficinas culturais e/ou artesanais, inteiramente gratuitas para atender crianças, jovens e adultos, em dias e horários diferenciados em três espaços culturais: Centro das Artes, Museu Histórico e Cultural de Jundiá (Solar do Barão) e Pinacoteca.

O Projeto Cultura nas Férias oferece uma programação especial de cursos culturais e artesanais sem nenhum custo para os participantes. As oficinas de EcoArtesanato são a grande novidade na programação das férias de verão, com a utilização de material reciclável, como papelão e garrafas pet. Confira as oficinas que serão realizadas até o dia 22:

INFANTO-JUVENIL

ERA UMA VEZ NAS FÉRIAS (5 a 12 anos): Três oficinas de arte-criação recheadas de contações de histórias, cantigas de roda, parlendas, trava-línguas, adivinhas e demais brincadeiras folclóricas, ao público que lá comparecer. Segundo as autoras e condutoras das atividades, Renata Iacovino e Valquíria Malagoli, destaca-se nesta promoção o estímulo à integração do grupo, sem a qual não se chega aos objetivos dos jogos propostos. Nos três encontros haverá oficina com confecção de brinquedos sim-

ples e caça ao tesouro com distribuição de livros e CDs de autoria das escritoras.

INFANTIL

FAZENDO ARTE (a partir de 6 anos): O curso oferece aos participantes um contato com as artes visuais. As turmas serão pequenas para atender às características específicas da proposta pedagógica que prevê o desenvolvimento de projetos individuais.

JUVENIL

OBSERVAÇÃO E DESENHO (11 a 16 anos): O curso tem como objetivo desenvolver nos alunos a percepção visual, o olhar sobre o espaço e a habilidade para resolver questões por meio do desenho. São propostos trabalhos individuais e coletivos que enfatizam a observação e estimulam a construção de uma linguagem visual própria.

PENSAR E FAZER ARTE (acima de 16 anos): Curso prático, destinado a alunos com pouca ou nenhuma formação em arte. Sua meta é proporcionar uma introdução às questões e procedimentos da arte contemporânea. As atividades incluem exercícios de desenho, pintura e a apresentação de materiais e elementos técnicos. A prática é complementada por uma visita na Pinacoteca, leituras e discussões de textos sobre a história da arte moderna e contemporânea.

TÉCNICAS CIRCENSES (acima de 12 anos): Desenvolver atividades que visem estimular as aptidões físicas do aluno, bom como buscar o seu bem-estar físico e mental, trabalhando coordenação motora, lateralidade, senso estético e postura cênica por meio de exercícios de malabares e acrobacias de solo.

PINHOLE (FOTO NA LATA E CAIXA) (acima de 13 anos): Basicamente, uma pinhole é uma câmara escura, que pode ser feita com uma lata ou caixa, com um furinho em um dos lados (feito com uma agulha) e com uma folha de papel fotográfico no outro. Ao se abrir o furinho, a luz penetrará na câmara e fixará a imagem no papel fotográfico por meio de uma reação química entre a luz e a película existente no papel fotográfico. Na oficina os participantes, além de construir a câmera e fotografar com ela, terão a oportunidade de

aprender o processo de revelação tradicional da fotografia em preto e branco com aulas práticas no laboratório fotográfico.

ADULTO

ECO ARTESANATO: REAPROVEITAMENTO DE CAIXAS: Proposta de utilização de materiais recicláveis. Com o objetivo de transformar esses materiais em artesanato, útil e belo, para que a população valorize o que é facilmente descartado no lixo e reutilize esses materiais.

ECO ARTESANATO: FLORES DE GARRAFA PET: Proposta de utilização de materiais recicláveis. Com o objetivo de transformar esses materiais em artesanato, útil e belo, para que a população valorize o que é facilmente descartado no lixo e reutilize esses materiais.

Fundo Social recebe ajuda para vítimas de Paraitinga

Assessoria de Imprensa

O Jundiaense que puder ajudar as vítimas das enchentes de Paraitinga, cidade paulista que também foi atingida pelos estragos das chuvas do final do ano, deve procurar o Fundo Social de Solidariedade (Funss). Desde o último dia 6, o Funss está disponibilizando as suas instalações para receber todo tipo de doativo para aquela cidade. Roupas, alimentos de todos os tipos (não-perecíveis), móveis, cobertores, calçados e,

principalmente, água engarrafada são os produtos de maior necessidade no momento.

Assim como já foi feito em outros momentos, o Fundo Social de Jundiá repete o gesto de oferecer ajuda a uma outra cidade cuja população se encontra em dificuldades. As doações podem ser feitas de segunda a sexta, das 8 às 17 horas e devem ser encaminhadas à rua Zacarias de Góes, 550, Centro. O telefone para mais informações é o (11) 4522-7860.



PROGRAMA PAZ NO TRÂNSITO. JUNDIAÍ UNIDA PELA VIDA.

**Em Jundiaí,
92% dos condutores
obedecem
às leis.**

**Ainda temos
que dar atenção
aos 8% de
infratores.**

**Para que 100%
dos motoristas
andem em paz.**



A Prefeitura de Jundiaí lança o Programa Paz no Trânsito. Uma iniciativa que vai concentrar seus esforços na educação para o trânsito e na prevenção de acidentes. Uma das medidas mais eficazes de prevenção inaugura o Programa: a instalação de equipamentos de controle de velocidade nos locais de mais alto índice de acidentes, com prioridade para a proteção dos pedestres e das crianças. Outras iniciativas virão: medição gratuita e voluntária do nível de poluição dos veículos, treinamento de direção defensiva para motoristas profissionais e orientação para os motociclistas sobre condução segura.

5 ACIDENTES COM VÍTIMA POR DIA.

Os números crescem ano a ano. E as principais vítimas são os pedestres e os motociclistas. O Programa Paz no Trânsito vai cuidar disso, junto com a mobilização e a participação da população de Jundiaí.



RADARES FIXOS E MÓVEIS E LOMBADAS ELETRÔNICAS. UMA DAS MAIS EFICAZES MEDIDAS DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES.

Em 1999, Curitiba instalou esses equipamentos. 8 anos depois, a frota aumentou: mesmo assim, o número de acidentes foi 36% menor do que o do ano de instalação. Nas cidades onde os radares e lombadas foram instalados, a redução média de acidentes sempre é maior que 30%. Unidos, vamos melhorar essas marcas.



ACIDENTES DÃO ENORMES PREJUÍZOS.

As últimas contas são impressionantes: no triênio 2006-2008, o prejuízo direto e indireto dos acidentes chegou a quase 155 milhões de reais em Jundiaí.

